



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**PROJETO DE LEI Nº. 016/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019,  
de Origem do Poder Legislativo.**

“Altera o § 3º do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.551, de 17 de junho de 2019”.

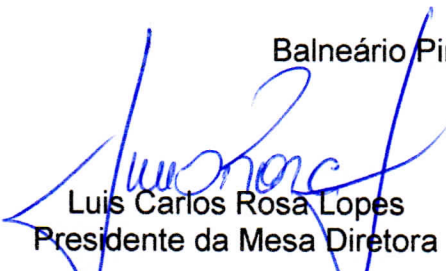
**Art. 1º.** O §3º do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.551, de 17 de junho de 2019, passa a ter a seguinte redação:


“**Art. 1º.** [...]”


**§ 3º** A remuneração mensal, paga sob a forma de vencimento, será de R\$ 1.109,06 (um mil cento e nove reais, e seis centavos), equivalente ao cargo de Serviços gerais criado pela Lei Municipal n.º 838/2009.

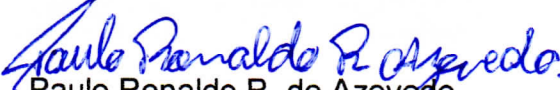
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 11 de julho de 2019.

  
Luis Carlos Rosa Lopes  
Presidente da Mesa Diretora

  
Aldo Menegheti de Freitas Ferreira  
Vice-Presidente da Mesa Diretora

  
Leandro Luis Lauer  
1º Secretário da Mesa Diretora

  
Paulo Ronaldo R. de Azevedo  
2º Secretário da Mesa Diretora



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PL Nº 016/2019**

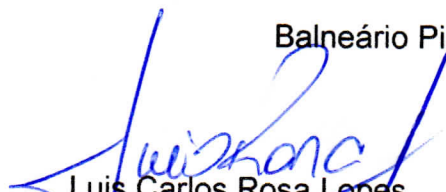
Senhores Vereadores,

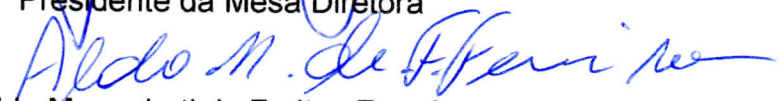
A mesa diretora encaminha o presente projeto de lei, que visa a adequação do valor de remuneração do cargo de serviços gerais do Poder Legislativo Municipal, instituído pela Lei Municipal n.º 838/2009.


Em virtude do recesso legislativo e da necessidade da adequação posta, solicita trâmite em regime de URGÊNCIA.

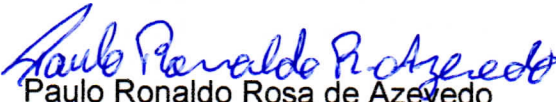
Pelo exposto, pedimos a colaboração dos colegas edis para apreciação e votação do presente Projeto de Lei.

Balneário Pinhal, 11 de julho de 2019.

  
Luis Carlos Rosa Lopes  
Presidente da Mesa Diretora

  
Aldo Menegheti de Freitas Ferreira  
Vice-Presidente da Mesa Diretora

  
Leandro Luis Lauer  
1º Secretário da Mesa Diretora

  
Paulo Ronaldo Rosa de Azevedo  
2ª Secretário da Mesa Diretora